

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 387/2015 de 16 de Fevereiro de 2015**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, criou o Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores, designado por SOREFIL.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do seu artigo 8.º, o prazo de entrega de candidaturas é definido anualmente por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de cultura, até ao dia 31 de janeiro, abrangendo as atividades a desenvolver no ano seguinte para os apoios previstos nos artigos 3.º e 4.º do mesmo diploma.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, determino para o ano de 2016 a abertura do procedimento para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nos artigos 3.º e 4.º do mesmo diploma, nos termos seguintes:

a) Destinatários:

Podem candidatar-se ao SOREFIL as Sociedades Recreativas e Filarmónicas que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Tenham sede na Região Autónoma dos Açores;
- b) Tenham regularizada a sua situação contributiva perante a segurança social;
- c) Tenham regularizada a sua situação contributiva perante a administração fiscal;
- d) Tenham regularizada a sua situação perante a entidade que atribui o subsídio.

b) Montante financeiro global disponível:

O montante global disponível corresponde a 200.000,00€ (duzentos mil euros).

c) Prazo de apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser apresentadas entre 1 de junho e 30 de agosto de 2015.

d) Composição da comissão de apreciação:

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância;

Henrique Jonas Simões Piloto;

António Manuel da Silva Melo;

Andreia Maria Falcão Mendes.

31 de janeiro de 2015. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.